



## **DELIBERAÇÃO Nº 131-09/08/2005**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**:

- Deliberação CIB/PR nº 024 de 01/04/2005, que aprova a Rede Estadual de Atenção à Saúde Auditiva do Estado do Paraná;
- solicitação do Hospital de Clínica do Paraná – UFPR, para credenciamento como Centro de Referência em Saúde Auditiva de Média e Alta Complexidade, com parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba;
- que em reunião realizada em 10/06/2005 foi aprovada a inclusão do Hospital de Clínicas do Paraná na Rede Estadual de Atenção à Saúde Auditiva do Estado do Paraná, tendo em vista tratar-se de Hospital Universitário de caráter público, em substituição a um dos 03 serviços definidos para o município de Curitiba através da Deliberação CIB/PR nº 024/2005, ficando a cargo do gestor municipal informar o serviço a ser substituído;
- informação da Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba de que o serviço do Hospital de Clínicas da UFPR deverá substituir o serviço da Sociedade Civil Educacional Tuiuti Ltda.
- Parecer da DVNT/DSS/ISEP/SESA de que o processo encontra-se devidamente instruído conforme os critérios da Portaria SAS/MS nº 587 de 07/10/04.

**Aprova** a inclusão do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, na Rede Estadual de Atenção à Saúde Auditiva do Estado do Paraná, em substituição ao serviço da Sociedade Civil Educacional Tuiuti Ltda.

*Carlos Manuel dos Santos*  
**Coordenador Estadual**